



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE
ESTADO DE MATO GROSSO
ADMINISTRAÇÃO 2013/2016**

TERMO ADITIVO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 097/2014, PREGÃO Nº 035/2014 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE-MT E A EMPRESA LEONINA TEIXEIRA DA CRUZ, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

As partes contratantes, já qualificadas no contrato em referência, por comum e recíproco acordo, com fulcro na **Lei Federal nº 8.666/93**, demais legislação pertinente em vigor e previsão de prorrogação do Contrato Original, resolvem celebrar este Termo Aditivo mediante as disposições das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Por ser conveniente às partes e vantajoso para o Município, resolvem de comum acordo, pelo presente Termo Aditivo prorrogar a vigência do prazo do Contrato Original para prestação de serviços elétricos na rede de iluminação pública em toda a zona rural e zona urbana do município de Vila Bela da Ss. Trindade, devendo, ainda, prestar assistência técnica na instalação de rede elétrica nos órgãos públicos da zona rural e urbana, quando da ocorrência de eventos públicos especiais constantes do calendário deste município, tendo duração de 12 (doze) meses, com início em **01 de junho de 2015** e término em **31 de maio de 2016**, conforme legislação pertinente em vigor, **artigo 57 da lei 8.666/93**, mantendo-se as demais cláusulas.

CLAUSULA SEGUNDA - Para adequação do suporte das despesas com o presente termo aditivo, correrão pela seguinte dotação orçamentária:

09 – Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas

01 – Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas

2.047–Manutenção da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas.

3.3.90.39–Outros Serviços Terceiros – Pessoa jurídica.

Ficha 262

R\$ 64.680,00

CLÁUSULA TERCEIRA – O valor global deste Aditivo de Contrato é de **R\$ 64.680,00** (sessenta e quatro mil seiscentos e oitenta reais) que será pago pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO** o valor mensal de **R\$ 5.390,00 (cinco mil trezentos e noventa reais)**. O pagamento será efetuado pela Tesouraria da **CONTRATANTE**, mediante expedição de documentos correspondentes a regular quitação do **CONTRATADO**, após os serviços serem prestados, até o 10º dia subsequente ao mês vencido



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE
ESTADO DE MATO GROSSO
ADMINISTRAÇÃO 2014/2016

CLÁUSULA QUARTA - Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original não alteradas por este Termo Aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam este Termo em duas (02) vias, de igual teor e valia, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, 01 de junho de 2015.

ANDERSON GLÁUCIO ANDRADE
PREFEITO
CONTRATANTE

LEONINA TEIXEIRA DA CRUZ
CNPJ: nº 17.447.329/0001-06
LEONINA TEIXEIRA DA CRUZ
RG 171.576-68, SSP/MT
CPF 003.930.641-07
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome: NALICE M. NANTES SHIMIZU
CPF : 487.364.491-72
R.G. : 0.719.530-3 SSP/MT

2. _____
Nome: ALESSANDRO S. DE SOUZA
CPF : 972.790.991-49
R.G. : 14.6053-76 SSP/MT

Visto Assessoria Jurídica
CARINA CRISTINA FRANÇA SOARES
OAB/MT 17659